



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 04 de agosto de 2023

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N° 175/2023

Lagoa de Dentro, 04 de Agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal Complementar n° 195/2022;

Considerando que Compete ao Grupo de Trabalho nomeada por essa portaria:

I - Promover reunião, consulta e diálogo entre a gestão municipal e os agentes da cultura, ressaltando que o Município é o responsável pela condução, definição e elaboração das políticas públicas;

II - Com base nas consultas realizadas presencialmente, elaborar o Plano de Ação que será encaminhado ao Governo Federal, por meio da plataforma Transferegov.br;

III – Atuar em consonância com a Lei complementar 195 de 08 de julho de 2022 e o Decreto de Regulamentação Federal n° 11.525 de 11 de maio de 2023;

IV – Acompanhar as etapas de operacionalização da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Lagoa de Dentro em todas as suas etapas;

V – Elaborar relatório de prestação de contas ao término da execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Lagoa de Dentro.

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR os representantes abaixo para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO** (Lei Complementar Federal n°. 195/2022), que terá a finalidade de acompanhar a aplicação da mencionada Lei em todos os seus termos:

I -RENIELLY SALVINA FREIRE, MAT:80336 - representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

II - MARIA LILIANE SOARES DA SILVA, MAT: 3476 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

III - MARLON SILVA DE LIMA, MAT: 5797 - representando o Gabinete do Prefeito / Controladoria Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno